



EDITAL Nº 01/2023/IDA/DIN/PPG

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A DISCENTES

1. FINALIDADE

1.1. Em conformidade com a [Resolução CAD n. 003/2018](#), o(a) Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa a concessão de Auxílio financeiro a estudantes do programa de pós-graduação em design da Universidade de Brasília para o desenvolvimento de pesquisas

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar da Chamada Simplificada Discentes de mestrado, regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade de Brasília (UnB), e dentro do prazo regimental de formação.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda de arrecadação própria do Programa e do Programa de Apoio à Pós-Graduação PROAP/CAPES.

3.2. A dotação orçamentária disponível no presente edital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3.3 A comissão poderá ajustar a distribuição dos auxílios conforme disponibilidade de recursos.

3.4. O valor limite do auxílio a ser concedido é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.5. Cada solicitante poderá ser beneficiado somente uma vez no presente edital.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. Todos os documentos obrigatórios listados abaixo deverão ser inseridos no processo SEI de solicitação, para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise:

4.1.1. Formulário de Solicitação ([Anexo I](#));

4.1.2. Declaração de vínculo (emissão no [SIGAA](#));

4.1.3. Histórico Escolar (emissão no [SIGAA](#));

4.1.4. Currículo Lattes atualizado (<http://www.lattes.cnpq.br>).

4.2. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail ppgdesign@unb.br. Na solicitação deverá constar o título do e-mail "Solicitação – Edital de Auxílio Financeiro a Discentes Nº 01/2023".

4.3. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.4. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

4.5. O Programa de Pós-Graduação em Design não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.6. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As solicitações serão analisadas pelo Programa de Pós-Graduação em Design visando a distribuição equitativa do auxílio financeiro entre os solicitantes;
- 5.2. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.
- 5.3. Serão desclassificados os pedidos de discentes que não possuam Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias quando do envio da solicitação;
- 5.4. O resultado final será publicado no site <https://www.ppgdesign.unb.br>
- 5.5. Após a divulgação do Resultado Final, os(as) discentes contemplados deverão assinar o Termo de compromisso que será disponibilizado pelo PPG Design.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Atividade
07/10/2023 a 15/10/2023	Período de Inscrições
16/10/2023 a 18/10/2023	Análise das solicitações pelo PPG Design
18/10/2023	Divulgação do Resultado Final
19/10/2023	Assinatura do Termo de Compromisso
20/10/2023	Envio das solicitações para homologação e pagamento

7. DO REPASSE DE RECURSOS

- 7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no formulário de pagamento de auxílios e bolsas da UnB, que será disponibilizado pelo PPG Design.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. A prestação de contas é realizada ao Programa de Pós-Graduação em Design e deve ser feita mediante apresentação do produto das pesquisas científicas e tecnológicas.
- 8.2. Serão considerados produtos de pesquisas científicas e tecnológicas aqueles descritos pela Área de Arquitetura, Urbanismo e Design da CAPES (Área 29).
- 8.3. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser feita em até 180 dias após a liberação do recurso.
- 8.4. Os produtos apresentados devem ser inéditos e apresentados exclusivamente para este edital.
- 8.5. A prestação de contas deverá ser enviada para o e-mail ppgdesign@unb.br
- 8.6. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

9.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital

9.3. Casos omissos serão resolvidos pelo Programa de Pós-Graduação em Design.

9.4. A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG Design, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Brasília, 05 de Outubro de 2023.

Prof. Dr. Tiago Barros Pontes e Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design
Departamento de Design
Instituto de Artes
Universidade de Brasília